



00100.089935/2016-M4

Cópia

Associação dos Servidores do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - ASFNDE

Trabalho, Seriedade, Desenvolvimento e União entre os Servidores

OFÍCIO Nº 16/2016/ASFNDE- Presidência

Brasília-DF, 08 de junho de 2016.

A Sua Excelência o Senhor

RENAN CALHEIROS

Presidente do Senado Federal

Praça dos Três Poderes – Senado Federal – Anexo I – 15º Andar.

Junte-se à 8 JUN 2016 sessado do
PLC

nº 34, de 2016

Em 14/06/16

Senado Federal

À Comissão de Constituição,
Justiça e Cidadania.

José Valdo
Angela Portela

Assunto: Aprovação do Projeto de Lei nº 4.251/2015.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

1. A Associação dos Servidores do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (ASFNDE), entidade representativa dos servidores do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), ao cumprimentá-lo, dirige-se a Vossa Excelência, como Senador Federal e Presidente desta honrosa Casa, para oferecer esclarecimentos sobre o **Projeto de Lei nº 4.251/2015 (PL/4.251/2015)** e requerer apoio com vistas à viabilização dos procedimentos de análise e aprovação do referido projeto em epígrafe.

2. O Citado Projeto de Lei nº 4.25, de 2015, do Poder Executivo, que “Altera a remuneração, as regras de promoção, as regras de incorporação de gratificações de desempenho a aposentadorias e pensões de servidores públicos da área da educação, e dá outras providências”, foi produto de Termo de Acordo firmado entre as representações dos servidores e o Governo Federal, o qual foi aprovado pela Câmara dos Deputados e enviado ao Senado por meio do Ofício nº 866/2016/SGM-P, de 03 de junho de 2016, para apreciação e votação.

3 Diante do exposto, em nome dos servidores do FNDE, solicitamos os bons préstimos de Vossa Excelência, no sentido de promover a análise, aprovação e publicação do projeto de Lei que irá beneficiar e valorizar os servidores ativos, aposentados e pensionistas da segunda maior Autarquia Federal em Orçamento e a primeira responsável pelo financiamento das políticas educacionais brasileiras.

Atenciosamente,

IRIOVALDO DIAS ANTUNES
Presidente da ASFNDE

Recebido em 15/06/2016
Hora: 11:45 Roberto
Roberta Romanini - Matr. 268395
CCJ-SF



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 866/2016/SGM-P

Brasília, 03 de junho de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal

Assunto: Envio de PL para apreciação

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do *caput* do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Lei nº 4.251, de 2015, do Poder Executivo, que "Altera a remuneração, as regras de promoção, as regras de incorporação de gratificação de desempenho a aposentadorias e pensões de servidores públicos da área da educação, e dá outras providências".

Atenciosamente,

Deputado GIACOBO
2º Vice-Presidente, no exercício da Presidência

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 13 de junho de 2016.

Senhor Iriovaldo Dias Antunes, Presidente da Associação dos Servidores do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – ASFNDE,

Em atenção ao OFÍCIO N° 16/2016/ASFNDE - Presidência, de Vossa Senhoria, encaminhado a esta Secretaria-Geral pela Presidência do Senado, informo que a referida manifestação foi encaminhada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal para ser juntada ao processado do PLC nº 34, de 2016, que “*Altera a remuneração, as regras de promoção, as regras de incorporação de gratificação de desempenho a aposentadorias e pensões de servidores públicos da área da educação, e dá outras providências*”, que se encontra atualmente naquele órgão.

Atenciosamente,


Luiz Fernando Bandeira de Mello
Secretário-Geral da Mesa
